Fatores semânticos e pragmáticos na desgramaticalização: a substituição do "Condicional" pelo Imperfeito no português

Semantic and pragmatic factors in degrammaticalization: the replacement of "Condicional" by "Imperfeito" in Portuguese¹

Maria José Carvalho* Universidade de Coimbra, Coimbra, Portugal

Resumo: Neste artigo, prova-se, com evidência histórica, que a substituição do chamado "Condicional" pelo Imperfeito é um fenómeno muito antigo, datando do século XIII. Começou por verificar-se, sobretudo, nos verbos modais, tendo-se difundido, gradualmente, a outros tipos de verbos. Questionar-se-á se este tipo de substituição poderá ser entendida como um fenómeno de desgramaticalização que obriga a repensar a questão da "unidirecionalidade" dos processos de gramaticalização ou se, tendo em conta as características partilhadas com esse processo, aquele termo não tem pertinência. Tal como em alguns processos de gramaticalização, observa-se uma etapa de transição em que a forma de Imperfeito pode ser interpretada de duas maneiras: expressando simultaneidade e ao mesmo tempo futuridade, no passado.

Palavras-chave: Desgramaticalização. Gramaticalização. Sintaxe histórica. Mudança sintática.

Abstract: By means of historical evidence, this article aims to show that the replacement of the so-called *Condicional* by the *Imperfeito* is a very early phenomenon, dating from the 13th century, first seen mainly in modals, and then spreading gradually to other types of

¹ Este artigo constitui uma versão melhorada e ampliada de uma secção da tese de doutoramento da autora (Carvallho, 2006, p. 654-660), parcialmente inédita.

^{*} Professora do Departamento de Línguas, Literaturas e Culturas e membro integrado do Centro de Estudos de Linguística Geral e Aplicada (CELGA), da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. E-mail: majscarvalho@gmail.com.

verbs. We question whether this kind of substitution can be understood as an example of degrammaticalization, which requires reconsidering the unidirectionality of the processes of grammaticalization, or whether, considering the characteristics that these processes share, the term "degrammaticalization" is not appropriate. As in some grammaticalization processes, there is a transitional stage where the form of the *Imperfeito* can be interpreted in two ways: expressing simultaneity, and futurity in the past.

Keywords: Degrammaticalization. Grammaticalization. Historical syntax. Syntatic change.

1 INTRODUÇÃO

the debate about the existence or acceptability of degrammaticalization remains largely a definitional matter (Norde, s.d., p. 31)

1.1 Sobre desgramaticalização

O termo "desgramaticalização", introduzido por Lehmann (1995, p. 16) para designar um fenómeno que ele considera "não-existente", tem sido, nos últimos anos, promovido e aplicado a um conjunto de factos de mudança geralmente reconhecidos como independentes da gramaticalização: lexicalização, adaptação, substituição, "upgrading" poderão mencionar-se de entre alguns deles (Heine 2003, p. 164-172). A proliferação do termo se, por um lado, tem gerado grande controvérsia, não deixa de constituir um grande desafio para a hipótese da unidirecionalidade postulada pela teoria da gramaticalização.

Chamando a atenção para as controvérsias comuns em torno da desgramaticalização (baseadas, sobretudo, em diferentes definições do termo e nos seus diversos usos), Muriel Norde (s.d.) tentou refinar a definição de modo a poder dotá-la de significado nos estudos de gramaticalização. Assim, considerando expectável que os parâmetros da gramaticalização apresentados por Lehmann (1995, p. 121-178) funcionem de igual modo no sentido inverso, a autora apresenta como parâmetros da desgramaticalização, entre outros, a crescente "variabilidade paradigmática" bem como a "variabilidade sintagmática". Estes parâmetros são extremamente importantes, pois revelam que as novas formas se tornam opcionais em contextos morfossintáticos específicos (Norde, s.d., p. 18), o que está indissociado de um aumento da liberdade sintática e, por isso, da "flexibilização" (p. 19).

A autora salienta ainda que, em muitos casos, a desgramaticalização consiste numa mudança que se processa do "mais gramatical" para o "menos gramatical", podendo, assim, operar quer ao nível sintático quer ao nível de conteúdo. Trata-se de um tipo de mudanças que a autora considera abrangidas pela desinflexionalização,

evidenciando que, em muitos casos, o fenómeno da desgramaticalização (ou os "contra-exemplos" à unidirecionalidade da gramaticalização) não se restringe apenas ao processo de autonomização de um morfema preso.

1.2 Sobre a substituição do "Condicional" pelo Imperfeito

Nos últimos anos, tem sido dado particular relevo à natureza histórica dos processos de gramaticalização, associando-os a um determinado tipo de mudança linguística, sujeito a certos processos e mecanismos gerais e caracterizado por certas consequências, tais como as mudanças na gramática. Firmemente alicerçada na perspetiva diacrónica da gramaticalização, baseia-se a assunção do princípio da não ocorrência da reversibilidade do processo, ou seja, o da *unidirecionalidade* dessa mudança.

Neste artigo, procuraremos apresentar mais um contra-exemplo dessa unidirecionalidade, fenómeno que tem sido, por vezes, designado por "desgramaticalização" (Auwera, 2002; Heine, 2003; Norde, 2010). Trata-se da substituição do "Condicional" pelo Imperfeito no português, facto que não se verifica no espanhol (o que gera sempre alguma dificuldade na aprendizagem deste uso do Imperfeito por estudantes hispano-falantes) e é menos frequente no português do Brasil.

Em português europeu contemporâneo, usamos o Condicional em registos formais para:

(1) Falar de ações pouco prováveis de acontecerem porque a condição de que dependem não se realiza no presente:

Iria com vocês, se a Carolina não precisasse de mim.

(2) Expressar desejos:

Se eu tivesse dinheiro, **visitaria** o Japão.

(3) Formular pedidos (forma de cortesia):

Poderia dizer-me as horas, por favor?

(4) Sugerir:

Deveríamos convidar os pais, não achas?

(5) Indicar ações posteriores à época de que se fala (mais comum na linguagem escrita):

Começou como ajudante e mais tarde seria promovido a chefe.

Carvalho MJ, Fatores semânticos e pragmáticos na desgramaticalização...

- (6) Exprimir dúvida, incerteza, no passado:
- O João já partiu. Porque teria ele tanta vontade de se ir embora?

Por outro lado, usamos o Imperfeito para exprimir:

(1) Ações habituais no passado:

Quando eu vivia na minha aldeia, costumava ajudar os meus pais na quinta.

(2) Idade e horas no passado:

Ontem, eram três da manhã quando chegaste a casa.

- (3) Descrições no passado:
- O hotel onde ficámos tinha uma vista fantástica e a comida era excelente.
- (4) Ação que estava a ocorrer quando outra aconteceu:

Ela já vinha no autocarro, quando nós entrámos.

A verdade é que os usos de Condicional apresentados de (1) a (4) são normalmente substituídos pelo Imperfeito, no português europeu comum, falado ou escrito. De facto, desde época remota, o Condicional foi gradualmente substituído pelo Imperfeito do indicativo, de tal forma que, nos nossos dias, o português europeu apenas tem atualização em registos mais formais:

Se eu tivesse dinheiro, visitaria o Japão. (formal)

Se eu tivesse dinheiro, visitava o Japão. (informal)

Como é sabido, o Condicional das línguas românicas resulta da perífrase Infinitivo + Imperfeito de HABEO [(AMARE (HABE)BAT > amaria], formada no latim coloquial tardio. Ora, se o resultado de AMARE (HABE)BAT foi substituído pelo resultado de AMABAT, este processo poderá ser entendido como um fenómeno de "desgramaticalização", que se traduziu no aumento da flexibilização das formas de Imperfeito e do seu uso, as quais poderão, agora, aparecer em tipos construcionais muito mais diversificados. Nos casos dos verbos da 2.ª e 3.ª conjugações, fonética e morfologicamente, a quase coincidência entre a matéria fónica dos morfemas de tempo –ria- e -ia- – levou, com a frequência de uso, à erosão fonética e, portanto, à perda de substância fonológica (Infinitivo de DEBERE + Imperfeito do verbo auxiliar: DEBERE (HABE)BAT > DEBE(RE)(B)AT > devia). De facto, se o resultado veio a coincidir, através dos tempos, com aquele que teve origem em DEBE(B)A(T), este processo poderá

ser entendido como um fenómeno de desgramaticalização, mais concretamente de "desflexionalização" (Norde, 2010, p. 133), ao nível do conteúdo sintático na medida em que, tendo em conta o percurso histórico, *devia* é menos gramatical do que *deveria*.

Constituindo a frequência um fator importantíssimo nos processos de mudança linguística, entende-se facilmente como os verbos modais (poder e dever) são os mais vulneráveis à mudança, uma vez que, sendo "auxiliares", não constituem núcleo verbal e são também os mais frequentes na língua. Do ponto de vista semântico, estamos perante uma substituição de um tempo verbal por outro, substituição que foi facilitada pela partilha do traço sémico "passado", uma vez que o chamado "Condicional" é, na sua origem (e ainda em alguns usos), um Futuro do pretérito. Veja-se novamente o exemplo (5), citado anteriormente:

Começou como ajudante e mais tarde seria promovido a chefe.

Esquematicamente, podemos representar a localização da ação expressa por esse tempo verbal, do seguinte modo:

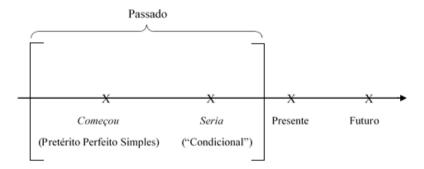


Figura 1 – Representação esquemática do Futuro do pretérito ("Condicional") no eixo temporal

Mas, se o princípio da economia levou a uma maior rentabilidade funcional, na medida em que a mesma forma verbal passou a acumular as funções de ambos os tempos, esta homonímia conduziu igualmente a um empobrecimento gramatical e a uma grande ambiguidade semântica, pois em muitos casos só o contexto permite determinar o valor das formas de Imperfeito. A possibilidade de explorar esta ambiguidade gera muitas situações humorísticas nas situações do nosso quotidiano. Assim, por exemplo, ao pedirmos, ao balcão de um café:

"Queria um copo de leite, por favor!", o que acontece, por vezes, é que um empregado bem-humorado responda, em tom de brincadeira, "E agora já não quer?". A nossa reação normal é sorrir e desvalorizar a situação de humor. Esse tipo de situação é, normalmente, produzido por falantes com um nível cultural relativamente baixo, eventualmente aqueles para quem a convencionalização de regras linguísticas de natureza pragmática não integra o sistema linguístico de forma tão legítima como as regras gramaticais básicas. Trata-se, portanto, de situações humorísticas que, no nosso ponto de vista, decorrem de uma ultracorreção de natureza pragmático-cognitiva (a falta de reconhecimento voluntário de um pedido, associado ao Imperfeito de cortesia) e que, neste caso concreto, está associada a fatores socioculturais.

Tentaremos provar, com uma análise sustentada diacronicamente, que se trata de um fenómeno específico de "desgramaticalização" a incluir nas exceções ao princípio da unidirecionalidade da gramaticalização e que poderão questionar a validade dessa hipótese. Tentaremos, ademais, responder ao desafio lançado por Heine (2003, p. 171-172): "In spite of the wide range of exemples that have been adduced as instances of 'upgrading', more research is required to establish whether indeed this is a relevant notion".

O corpus que serviu de base a esta pesquisa é constituído por 153 documentos notariais originais, por nós transcrito, oriundo dos fundos do mosteiro cisterciense de Santa Maria de Alcobaça, um importante centro na cultura portuguesa medieval. Integra uma coleção de documentos compreendidos entre 1289 e 1565², que fazem parte da coleção Mosteiro de Alcobaça, 1.ª e 2.ª incorporações (IAN/TT), redigidos não apenas no mosteiro, mas também nas áreas periféricas sob sua jurisdição, os chamados "coutos".

2 ANÁLISE DO CORPUS

2.1 Verbos auer de /auer por e querer

A tendência para a substituição do Futuro do Pretérito pelo Imperfeito do Indicativo não é recente, ao contrário do que se possa imaginar. Como já mencionou Pinto (1995, p. 105), a forma *podia* em vez da correspondente *poderia*

² Consulte-se Carvalho (2017). Os documentos são identificados por ano, local de redação e número, dentro da nossa coleção. No presente artigo, procedemos a ligeiras alterações na representação gráfica das vogais nasais: o til sobreposto às vogais *e* e *y* foi substituído por *n*; no caso de o til se encontrar sobreposto a *h*, foi anteposto um *n*, que se colocou entre parêntesis reto: [n]h.

documenta-se já nas *Ordenações de D. Afonso II* (1211-1223) e, segundo Banza (1992), os documentos em português da *Chancelaria de Afonso III* (1248-1279) provam que "no futuro do pretérito, que ocorre apenas cinco vezes em todo o *corpus*, destaca-se a forma *querria*, onde encontramos o imperfeito do indicativo a substituir o futuro do pretérito" (p. 156). Ora, tais ocorrências, quando comparadas com aquelas que o *corpus* por nós selecionado nos oferece, revelamse interessantes, uma vez que nos permitem refletir sobre as motivações dessa mudança sintática.

Antes de mais, convém esclarecer que a perífrase verbal haver de e haver por (como elo de ligação numa estrutura predicativa), assim como o verbo querer nunca admitem, ao longo do nosso corpus, a forma de Futuro do Pretérito. No primeiro caso, essa recusa resulta do princípio da economia fonética, na medida em que semanticamente haver de possui já no seu semantismo o traço "futuridade", mais propriamente "intenção no futuro". O mesmo se poderá dizer de querer, na medida em que, sendo um verbo de tipo volitivo, carreia informação semântica que situa no futuro a realização da ação expressa pelo verbo que o acompanha. Extraímos alguns exemplos que ilustram a substituição do "Condicional" (Futuro do Pretérito) pelo Imperfeito neste tipo de verbos:

- (1) "E os d*i*tos enq*ue*redores disserõ q*ue filhauã* as tes*te*s q*ue* lhy (...) erã dadas (...) e q*ue* er *auyã de filhar* as *testes* da rrep*ro*uaçõ" (1336 Alj 26)
- (2) "E dyzya que ela no **q[ue]ria** nen podia <u>daquy en deante</u> aprofeitar nen mătéér o dicto logar" (1350 AM 36)
- (3) "rrenuciaua por fy e pola pefóa que ela **avija** de nomear <u>ao tenpo da fa</u> morte" (1350 AM 36)
- (4) "e que porem ell ffazia p*re*gunta ao d*i*cto Afomf*o* L*ouren*ço fe *q[ue]ria* ell paga*r* a d*ict*a djujda ao d*ict*o ffenho*r* dom abade ou a *penhoraria* p*or* elles" (1444 Alv 100)
- (5) "e tanto que ho outorgasem hos padres, elle ho *asynaria* e o *avya* p[or] outorgado" (1505 MA 138)

O exemplo (4) é ambíguo, pois, não havendo qualquer conjunção que marque uma circunstância temporal, não é possível averiguar se a ação de "querer" é simultânea ou anterior à ação de "penhorar", ou seja, se a ação de "querer" é simultânea a "fazer pregunta" ou se é posterior. Só será possível considerar que houve substituição se concebermos uma relação temporal de simultaneidade entre "querer" e "penhorar", ambos posteriores a "fazer pregunta".

2.2 Variação opcional entre "Condicional" e Imperfeito nos verbos *poder* e *dever*

Um percurso pelo nosso *corpus* permite-nos concluir que, na generalidade dos casos, as formas de Imperfeito pertencem aos verbos modais *poder* (tal como a que foi descoberta por Pinto nas *Ordenações de D. Afonso II*) e *dever*, ambos da segunda conjugação, ou seja, aqueles em que a matéria fónica do morfema modotemporal de um e outro tempos (*-ria-* e *-ia-*) se assemelham. Por outro lado, tratase de formas verbais que não constituem o núcleo verbal, mas são "auxiliares" modais, o que lhes confere uma posição de subalternidade relativamente ao transporte de informação temporal. Estatisticamente, os dados são relevantes: cerca de 80% das formas verbais pertencentes ao subsistema lexical dos auxiliares modais *poder* e *dever* encontra-se no Imperfeito, enquanto que nos demais verbos o mesmo tempo verbal ocupa apenas 9%. Excetuam-se os verbos *auer de, auer por* e *querer*, que ocupam os restantes 11%.

Uma outra conclusão que podemos extrair da análise do nosso *corpus* é a de que a variação opcional entre os tempos de Futuro do Pretérito e de Imperfeito do Indicativo dos verbos modais *dever* e *poder* apenas se regista até aos primeiros quarenta anos do século XIV. De facto, até essa altura é comum encontrar no texto de um mesmo tabelião algumas flutuações quanto ao uso de um e de outro tempos verbais com a mesma função. Vejamos os seguintes exemplos, extraídos do primeiro documento da nossa coleção, datado de 1289:

- (6) "af quaes coufas diziã os ditos moradores q*ue deviã* á áuer p*er* razõ da carta do foro" (1289 MA 1)
- (7) "a toda demãda que auíam[os] ou atendiam[os] ou **poderíam[os]** auer" (1289 MA 1)

No documento 1315 Alj 15, é igualmente possível verificar em contexto idêntico (ou seja, com o sentido de "posterioridade no passado") a variação entre deuia e deueriã:

- (8) "per razõ de partiçã que acõterecera [sic] e de dereyto **devia** acõtecer" (1315 Alj 15)
- (9) "os deu p*o*r q*u*ites das coufas, q*u*inhõ e p*ar*te toda q*ue deu[er]iã ac*õtec*er* ao fob*r*ed*i*to mõge" (1315 Alj 15)

³ Sobre a questão da "auxiliaridade", remetemos o leitor para a reflexão encetada por Heine (1993, p. 3-26).

No documento 1329 Evo 22 [(10) a (13)], a variação existente é condicionada sintática e semanticamente, ou seja, o verbo modal *deuer* (acompanhado pelo Infinitivo *morrer*) surge invariavelmente no Imperfeito, enquanto *auer*, verbo pleno numa estrutura de posse, apresenta-se no Futuro do Pretérito. Por outro lado, o verbo *auer* (em (13)) encontra-se na oração principal de uma estrutura condicional não factual ou hipotética, o que coloca no plano do irreal o seu conteúdo proposicional, uma vez que a realização da ação aí contida depende de uma condição. Os contextos são os seguintes:

- (10) "e pedía poren que os matafen e fe por efto no **deuyã** morrer" (1329 Evo 22)
- (11) "mais deziã que no deuyã porende morrer" (1329 Evo 22)
- (12) "e afy deziã (...) que no **deuyá** porende a morrer" (1329 Evo 22)
- (13) "ca tal poimento de marcos per hūa ſóó parte no fazia fe como aquelo que poinha anbas as partes que fazia fe asy como hūu stromento, os quaees se os hūa das partes arragase auería pea" (1329 Evo 22)

O documento porventura mais eloquente quanto ao uso dos dois tempos verbais com a mesma função é o 1336 Alj 26, uma vez que se regista variação modo-temporal no verbo modal *poder*. Encontram-se nesse caso os exemplos seguintes:

- (14) "dauã de sy ffe que o dicto Johã de sancta Marta era tan doente e tã desaposado que no **poderia** vijr (...)" (1336 Alj 26)
- (15) "que pois os el fazia çertos pelo dicto stromento que o dicto Johã de sancta Marta era tan doente que no **podia** vijr ao dicto logo d'Aljumarrota" (1336 Alj 26)
- (16) "difera que no podia chegar ao dicto logo (...)" (1336 Alj 26)
- (17) "e ante que o tenpo faise de filhar a enqriçõ que ben **podiã** hir (...)" (1336 Alj 26)

Em certos casos, os contextos não deixam lugar a ambiguidade: a expressão "daquy en deante" (em (18)) situa no futuro (relativamente ao momento de referência, que é sempre passado) a ação expressa nos verbos modais:

(18) "E dyzya que ela no **q[ue]ria** nen **podia** daquy en deante aprofeitar nen mãtéér o dicto logar" (1350 AM 36)

Carvalho MJ, Fatores semânticos e pragmáticos na desgramaticalização...

Também em (19) a enumeração de ações em diversos tempos do passado (Pretérito perfeito e Imperfeito) conduz a aceitar de forma inequívoca um sentido de "Futuro do passado" contido na forma *podiam*:

(19) "grandes cuftas e despessas que se sobre elle <u>fezerom</u> e <u>faziã</u> e **podiam** fazer" (1391 MA 59)

2.3 Variação opcional entre Condicional e Imperfeito em outro tipo de verbos

Também ao nível dos outros verbos se regista variação, embora a tendência comece por ser, naturalmente, o uso do "Condicional". Assim, é encaixada na oração principal de uma estrutura condicional não factual ou hipotética que se encontra a forma de Condicional *faríamos*, num documento de 1328:

(20) "e pera fazer e dizer todalas cousas e cada hūa delas que uerdadeyros e lydemos procuradores poden e deuen fazer e que nos **faríamos** se per nosas pessoas presentes fosemos" (1328 Alj 21)

Parece pertinente salientar que em (21) o Futuro do Pretérito (copriria) está condicionado pela indefinição e/ou pelo distanciamento temporais do acontecimento/ação descritos pelo verbo em causa, relativamente ao momento de referência (passado). Trata-se de um distanciamento que se traduz na probabilidade/hipótese de se cumprir uma ação futura no passado; hipótese que está dependente de uma ação ("acabar"), expressa sintaticamente por uma conjunção temporal/condicional ("tato que", arc.; "se/logo que", mod.). Trata-se de uma subordinada conjuncional temporal, integrada numa oração completiva:

- (21) "E os d*i*tos enqueredores *differõ* que *filhauã* as te*fte*s que lhy (...) erã dadas (...) e que er *auyã de filhar* as te*fte*s da rrep*ro*uaçõ (...) e que <u>tãto que</u> as acabafen que *cõp[r]iriã* mãdado d'El Rey" (1336 Alj 26)
- (22) "dauã de fy ffe que o dicto Johã de fancta Marta era tan doente e tã defapofado que nõ **poderia** vijr ao dicto logo d'Aljumarota, que lha fofen pregūtar ao dito logo de Santaren affy como El Rey mãdaua na dicta fa carta e que el lhis **faria** as defpefas e lhy **daria** as coufas neçefarías pera o dicto camy[n]ho" (1336 Alj 26)
- (23) "E os d*ict*os enq*ue*redores differõ q*ue cóp[ri]ríã* o mãdado d'El Rey" (1336 Alj 26)

Ou seja, em (21), no cenário de um tempo passado, a ação de "filhar" encontra-se mais próxima de "dizer" do que a ação de "cõprir", que surge associada a um momento não concreto, indefinido no Futuro do Passado. A forma *filhauã* poderá atualizar, de facto, um sentido de "quase-simultaneidade" relativamente a "dizer", pelo que se torna relativamente fácil, neste caso, a neutralização da oposição entre o Imperfeito e o Futuro do Pretérito. Esses exemplos demonstram quão relevantes se tornam os fatores pragmáticos no condicionamento da desgramaticalização. Em tal caso, trata-se de fatores contextuais⁴, relacionados com o maior ou menor distanciamento temporal relativamente a um momento de referência.

Note-se, no entanto, a mesma estrutura completiva em (21) e em (23), fazendo suscitar tempos/modos diferentes:

E os ditos enqueredores differo que filhauá (1.ª conjugação)

E os dictos enqueredores differo que **cóp[ri]ríã** (3.ª conjugação)

Situação idêntica parece verificar-se no exemplo (23), em que a ação de "dar", uma vez dependente temporalmente de uma ordem/mandado de alguém investido desse poder, requer maior distanciamento temporal relativamente ao momento da referência do que a ação de "enbargar", associada à própria vontade do sujeito da enunciação e, por isso, não submetida a qualquer condicionamento exterior que implique dilatação temporal. Note-se que o verbo dar (daria) surge integrado numa condicional não factual mas hipotética, característica das cláusulas que, por sua vez, estão integradas numa oração completiva. Ou seja, o conteúdo proposicional desse verbo refere-se a uma situação hipotética (uma vez que depende de uma condição exterior), cujo conteúdo proposicional se situa no passado, já que se trata de uma completiva introduzida por disse:

(23) "e [disse] que <u>fe lhy o dito Se[n]hor bispo mădasse que a defe que a daria</u> e fe no no; e que per outra guisa que a no **enbargaua**" (1338 Alv 28)

⁴ Tal como nos casos de gramaticalização, cremos que no processo de "desgramaticalização" a importância do contexto torna-se crucial (Heine, 2002, p. 84-85). No entanto, no caso que propomos de desgramaticalização, o significado de chegada (*target meaning*) não é incompatível com o significado de origem (*source meaning*), uma vez que, de maneira geral, coincidem, não obstante a ambiguidade por vezes verificada.

Em orações condicionais não factuais ou hipotéticas, só em finais do século XIV as formas de "Condicional" da oração principal parecem ter cedido às de Imperfeito do Indicativo, como se poderá constatar na abonação seguinte, de 1396:

(24) "E que <u>em caso que se</u> no aveesem co elles e uendesem hy o d*ict*o vinho que **p[er]dyã** o d*ict*o vinho que así vendyã" (1396 Ped 62)

2.4 Fase de transição: ambiguidade de sentidos de formas de Imperfeito em verbos modais

A difusão do uso do Imperfeito aumenta na segunda metade do século XIV, acentuando-se dentro do subsistema de verbos modais (dever e poder). Por vezes, só o contexto permite identificar nitidamente os sentidos de "posterioridade" ou de "simultaneidade" relativamente a um ponto de referência passado, uma vez que se verifica frequentemente ambiguidade de sentidos, como evidenciam muitos dos exemplos a seguir apresentados⁵. Essa ambiguidade parece denunciar uma fase de transição, verificada a partir de meados do século XIV, em que denia e podia poderão ser interpretadas simultaneamente como formas de Imperfeito ou de Futuro do Pretérito, dependendo do grau de distanciamento temporal entre o momento de referência (em que se fala) e o momento (simultâneo ou futuro) da ação descrita pelo verbo principal, ambos no passado. Observemos os exemplos:

- (25) "E dezia que por esta rrazon o dicto corregedor no deuya de poer outras posturas" (1346 Tur 35)
- (26) "E dizya que pela menga dos seruidores que no **podía** auer por (...) que se no atreuya d'aprofeitar o dicto logo nen o **podía** mateer" (1350 AM 36)
- (27) "que eu e a dicta mjnha molher auíamos ao tempo de fua morte e de derecto deuiamos d'auer" (1399 MA 65)
- (28) "que sse por esta rrazã antre elles **podjam** segujr (...)" (1402 MA 67)⁶

⁵ Para a mesma situação chamou já a atenção Pinto, apresentando abonações extraídas da "mais antiga versão portuguesa dos Quatro Livros de São Gregório" bem como da *Crónica Geral de Espanha de 1344* (1995, p. 107).

⁶ No mesmo documento, o Futuro do pretérito é usado com outro tipo de verbo: "E demajs lhe prometja fazer mujtas merçees e acrecentar fenpre em ell e em fua cura affy como ell bem **beria**".

- (29) "E que por que a dicta casa era tam pequena que se no **podia** partir em guisa que se em ella podesem fazer duas moradas" (1402 Ped 68)
- (30) "pois que se no **podia** partir co proll da dicta casa" (1402 Ped 68)
- (31) "pois que fe no **podia** partir que fe alugafe a quem por ella mais defe" (1402 Ped 68)
- (32) "que a dicta cafa fe no **podia** partir que bem fofe nem co proll da dicta cafa por que fe em ella no **podia** fazer duas moradas" (1402 Ped 68)

Na primeira metade do século XV, durante o período de reinado dos Infantes de Avis, parece ter havido um retrocesso no uso do Imperfeito, que se estendeu igualmente ao verbo modal *poder*. Esta etapa correspondeu a um esforço de *estandardização* linguística, verificado durante esse período, e que envolveu o sistema gráfico e linguístico. Assim, entre 1405 e 1448, contam-se cinco ocorrências da forma de "Condicional" do verbo *poder* e apenas duas de Imperfeito, o que não deixa de ser significativo.

Por outro lado, há indícios de fenómenos de "ultracorreção" no uso do Futuro do Pretérito, ou seja, casos em que, tendo em conta a natureza semântica do verbo, seria mais aceitável o uso do Imperfeito. Está nesse caso o verbo *saber*, que consideramos um verbo de natureza intelectual ou cognitiva e, portanto, portador de uma significação que é permanente, intrínseca e contemporânea ao sujeito, e não suscetível de caracterizar semanticamente em termos de "posterioridade no passado". Ou seja, a característica de "não saber" é difícil de conceber num tempo passado, posterior ao momento da enunciação, uma vez que é inexoravelmente contemporânea, simultânea ao sujeito:

(33) "e por que elle por a dicta pitançaria nem o dicto Affosse por sy no **spariam** nem poderiam partir a dicta casa" (1415 Ped 77)

Também o verbo *poder* se encontra no Futuro do pretérito, o que poderá já soar estranho por esta altura e não deixa de ser indício claro de que já haveria a consciência da variação em curso. O facto de, do ponto de vista sintagmático, se encontrar coordenado a *sfaberíam* poderá ter igualmente determinado esta escolha.

As duas ocorrências de Imperfeito registadas na década de 30 do século XV, não obstante conterem o traço "posterioridade no passado", atualizam um sentido de "hipotético", "dúvida", "incerteza", embora não projetado sintaticamente através de qualquer conjunção. Senão, vejamos:

- (34) "ataa **podja** ora auer tres ou quatro annos os majs postumeiros que achaua em posse della os dictos rrééos" (1430 Cós 89)
- (35) "E disferom que por se quitarem de preytos e demadas prolongadas e grandes despesas e odjos que se antre elles (...) se **podja** rreqeçer" (1434 SC 91)

2.5 A partir de meados do século XV: a mudança em verbos modais e em verbos de tipo performativo

A partir de meados do século XV, verifica-se a verdadeira mutação para as formas de Imperfeito do Indicativo em verbos modais, contendo o traço "posterioridade no passado":

- (36) "dizendo o d*i*cto auto*r* q*ue* elle *deuya* e *podya* poe*r* na d*i*cta villa alquaide do mar" (1460 MA 113)
- (37) "e que outrofy deuya e podya poer oficyaes" (1460 MA 113)
- (38) "e que outroffy **podya** e **deuya** auer as ancorajens dos nauyos" (1460 MA 113)
- (39) "dizendo o dicto procurador do dicto moesteiro que as dictas cartas se no deuyam conprir nem executar" (1460 MA 113)
- (40) "E dyferom que ellef demjtyam e tyrauã de fy toda pofe (...) que em ella **podyã** e deuã⁷ aver" (1462 Mai 114)
- (41) "E diferã os fobre ditos priol, fob priol, monges e conuento que por quanto as cafas que ho dito Joham de Caftilho ora fazia e queria faz[er] elle as fazia" (1527 MA 146)⁸
- (42) "e asi nã avia comtradiçam nem *devia* aver demãda" (1565 Alc 153)

Neste último documento (42), que é tardio, o Futuro do Pretérito é usado com o verbo *trazer*:

Note-se a falta de observância da *consecutio temporum*, que faz que o escriba tenha confundido a sua perspetiva do presente com a do passado dos acontecimentos que relata (à qual deveria associar a futuridade).

⁸ No mesmo documento, o Futuro do pretérito é usado com verbos exprimindo posse: ser (com sentido de "ter") e aver: "que hera o preco que fe pagaua em ho dito lugar todas as pefoas a que fe dauão chaãos pera em elles fazerem cafas, o que seria mais proueito ao dito moefteiro" e "E averia em elle mais moradores e pouoradores", 2 v.

"e que ele o tinha prazo do moesteiro do dito pedaço de orta pedimdo me lhe fezese justiça e que ele **traria**" (1565 Alc 153)

São ambíguos os seguintes exemplos, do mesmo documento:

- (43) "na verdade não lhe fezerã escritura nem lha **podiã** fazer" (1565 Alc 153)
- (44) "e o rreo não *devia* fazer tall demãda pois não tinha titolo de emprazamemto" (1565 Alc 153)

Na verdade, é difícil averiguar se a ação de "fazer" ("escritura" e "demanda") é simultânea ao momento de referência no passado ou se é posterior.

Esta substituição processou-se, igualmente, também a partir da década de 50 do século XV, nas formas verbais integradas em subordinadas completivas encaixadas em outras subordinadas, em concessivas com valor condicional e em orações de ablativo absoluto – cf. (46), (47) e (48). É fácil reconhecer nas chamadas "orações de ablativo absoluto" um sentido de condicional hipotética, encontrando-se o Imperfeito a substituir o "Condicional", numa oração cujo conteúdo proposicional depende semanticamente de uma condição prévia, expressa sob a forma daquele tipo de oração.

- (45) "fob tall condiçom e portestaçom que sse nõ emtendesse por sforo nem custume que elles ao depois em tenpo algum podessem alegar que lhe **deujam** dar" (1456 MA 109)
- (46) "E que, pagado e coprindo elleσ todallaσ clafullaσ e codiçõoσ a fuffo declaradaσ, que elle, dicto prioll e couento e o dicto Nuno Gonçalluez, **obrigauá** oσ beenσ e rrendaσ do dicto mosteiro" (1477 MA 121)
- (47) "E <u>cõprindo elleσ e pagando e mãteendo todallaσ clafullaσ e condiçoõeσ em efte prazo cõtheudaσ</u>, que elleσ **obrigauã** oσ beenσ e rrendaσ do dicto mosteiro" (1478 MA 123)
- (48) "E conprindo elle σ e pagãdo fazendo e rrefazendo e mãteendo todalla σ classfullas e $c \delta diço \delta e \sigma$ em este $c \delta t$ rauto $c \delta t$ heuda σ , que elle σ obrigava o σ been σ do dicto mosteiro" (1479 MA 124)
- (49) "eu tall alu*ar*a nõ vyy, e <u>posto que ho</u> vyra nõ **podja** delle conheçer por seer mero executor" (1491 Alj 133)

Ora, exprimindo a oração de ablativo absoluto uma condição suficiente para que se verifique a ação do verbo da oração principal, seria de esperar que este último estivesse no Futuro do Pretérito. A verdade é que, do ponto de vista ilocutório, dadas as características de que se revestia um ato de emprazamento, todas as ações referidas no contrato tinham um caráter quase performativo (compromissivo), que nada poderia abalar. Assim, "cumprir", "pagar" e "manter [observar] as cláusulas" não constituíam propriamente uma condição, mas eram parte do próprio ato de emprazamento, pelo que o ato de "obrigar os bens" era igualmente parte desse contrato. Em suma, a relação entre a ação de "obrigar" e o momento de referência é uma relação de simultaneidade e não de posterioridade no passado⁹. Esta constatação prova, portanto, que, para além dos verbos modais, também os verbos de tipo performativo parecem ter sido bastante vulneráveis à mudança, o que acentua a importância de que se revestem os fatores pragmáticos em questões de desgramaticalização e, por conseguinte, de mudança sintática.

A mudança deverá, contudo, ter sido menos célere nos outros tipos de verbos, pois ainda no século XVI (e tal como já foi referido acima, 1565 Alc. 153: *traria*), se regista *afynarya*. De facto, o Futuro do Pretérito é usado com um verbo não modal e numa estrutura de tipo conjuncional:

(50) "E quando veo a porta de fantyago pera afynarem, ho dito Senhor dom abbade no erra prefemte, fomente estava no estaar e dise que lhe sose levada afynarya" (1507 MA 139)

Trata-se, na nossa opinião, da recuperação de um uso do Condicional que, já no segundo quartel do século XV, por ultracorreção, cedia à substituição pelo Imperfeito. Foi, provavelmente, devido a esta tensão constante entre os dois tempos, resultante de um esforço de *estandardização* que rejeitava a "desgramaticalização", que o Condicional acabou por ser exportado para o Brasil.

2.6 Condicional com sentido de dúvida, incerteza, imprecisão (no passado)

Tardiamente, outro tipo de fenómeno volta a insinuar-se: trata-se agora de usar a forma de "Condicional" do verbo *auer* (com sentido existencial) em contextos que são tipicamente os de Imperfeito. A forma de "Condicional" atualiza, neste contexto, um sentido de "dúvida", "incerteza", "imprecisão", que seria atualizado em menor grau com uma forma de Imperfeito. Trata-se, assim, de um modal epistémico:

⁹ A fórmula generalizada nos documentos sob análise é, geralmente, deste tipo: "E o dicto (...), a efto prefente, por fy e polla dicta fua mulher e ffobcefforeσ que depoσ elleσ vierem, tomaua e rreçebia em fy o dicto chaão e caffa e ffe obrigaua de εδρrir e mãteer e pagar todallaσ clafullaσ e εδdiçõoσ em efte aforamento εδtheudaσ" (1477 MA 121).

- (51) "em o qual avyria quinze ou dezafejs pees d'oliveyrras" (1502 MA 137)
- (52) "e que **aujriã** em elle de terra proveytada fete ou oyto eyrras e que **levaria** em femeadura hūm quarteyro de pam" (1502 MA 137)

3 CONCORRÊNCIA ENTRE AS FORMAS DE CONDICIONAL E DE IMPERFEITO NO *CORPUS*

Apresentamos a seguir a Tabela 1, em que constam as formas de Condicional e de Imperfeito com esse valor, por documento. Mostram-se, igualmente, os valores percentuais das formas de Imperfeito, quer tendo como universo a totalidade dos verbos, quer apenas os verbos modais.

Tabela 1 – Frequência relativa, ao longo do corpus, das formas de Imperfeito com valor de "Condicional" 10

Documentos	Futuro do	Documentos	Formas de Imperfeito		
	pretérito			% (relativamente à totalidade dos verbos)	% (relativamente aos verbos modais)
1289 MA 1	poderiam[os]	1289 MA 1	deuiã	50%	50%
1315 Alj 15	deu[er]iã	1315 Alj 15	deuia	50%	50%
1328 Alj 21	faríamos			0%	_
1329 Evo 22	auería	1329 Evo 22	deuyã (3 v.)	75%	100%
1336 Alj 26	poderia; faria; daria; cõpririã (2 v.)	1336 Alj 26	podia (2 v.); podiã; filhauã; auyã de	50%	75%
1338 Alv 28	daría	1338 Alv 28	enbargaua	50%	_
1340 Ped 29	ouueria; dezenbargaria			0%	_
		1343 AM 31	deuya	_	100%
1346 SC 34	matariã; p[er] deriã	1346 Tur 35	deuya	33%	100%
		1350 AM 36	podia, (3 v.); queria; auíja de	100%	100%

¹⁰ Os tempos verbais de Imperfeito a que fazemos referência são apenas, naturalmente, aqueles que poderiam comutar com formas de "Condicional".

1351 Alv 37	defenderiã; ouuiriã; g[u]a[r] dariam			0%	_
1379 Alc 51	fariam[os]; diriam[os]			0%	_
		1391 MA 59	podiam	_	100%
		1396 Ped 62	p[er]dyã	100%	_
		1399 MA 65	deuiamos	_	100%
1402 MA 67	beria	1402 MA 67	podjam	50%	100%
		1402 Ped 68	podia (4 v.); podiã	-	100%
1405 MA 70	poderiad[e]s			_	0%
1414 Alv 76	tomariā; ∫oent[r]ariā; daria			0%	_
1415 Ped 77	∬aberíam; poderíam			0%	0%
		1430 Cós 89	podja	_	100%
		1434 SC 91	podja	_	100%
1438 Ped 95	poderiã			_	0%
1444 Alv 100	penhoraria		queria	50%	_
1448 Alj 103	poderia; poderiam			-	0%
		1456 MA 109	deujam	_	100%
		1460 MA 113	podya (3 v.); deuya (3 v.); deuyam	-	100%
		1462 Mai 114	podyã	_	100%
1467 Mai 117	poderiã			_	0%
		1491 Alj 133	podja		100%
1505 MA 138	afynaria		avya por	50%	_
1507 MA 139	afynarya	1507 MA 139	devyam	50%	50%
1515 SM 141	ffaria			0%	-
1527 MA 146	seria; averia, (2 v.)	1527 MA 146	fazia	25%	_
1565 Alc 153	traria	1565 Alc 153	devia (2 v.); podiã	75%	100%

Apresentam-se, por fim, as percentagens globais da repartição das formas de Imperfeito pelos três subsistemas que foram identificados neste artigo:

Tabela 2 – Percentagens da repartição das formas de Imperfeito pelos três subsistemas

Repartição das formas de Imperfeito por subsistemas					
Verbos predicativos (auer por),	Verbos modais	Restantes verbos			
volitivos (querer) e perífrases					
verbais (futuridade) ¹¹					
11%	80%	9%			

4 CONCLUSÕES E IMPLICAÇÕES TEÓRICAS

De modo geral, os dados históricos provam que a substituição do "Condicional" pelo Imperfeito ocorre desde muito cedo, particularmente nos verbos modais dever e poder, substituição essa que só teve recuo nos documentos da primeira metade do século XV. A preferência pelo Condicional, neste período, coincidiu com o abaciado de Frei João D' Ornelas no mosteiro de Alcobaça e a subida ao trono de D. João I e foi, eventualmente, o reflexo de um esforço de estandardização encetado por ambos. Tal como em certos fenómenos de gramaticalização já analisados (Carvalho, 2012, p. 167-168; 2013, p. 42), a partir de finais do século XIV delineia-se uma etapa de transição em que as formas de Imperfeito poderão ser interpretadas simultaneamente de duas maneiras (com sentido de "Condicional" ou de Imperfeito), dependendo do intervalo de tempo que medeia entre o ponto de referência do locutor no passado e a ação expressa pelo verbo em causa. Se essa distância não existir, regista-se simultaneidade ou coincidência dessa ação com o momento de referência no passado, usando-se o Imperfeito. Se essa distância existir, a ação expressa pelo verbo é posterior ao momento de referência (usando-se o "Condicional"). Na verdade, o "Condicional", neste caso, foi sendo paulatinamente substituído pelo Imperfeito, sendo que a fase de transição apresenta, normalmente, alguma ambiguidade semântico-pragmática.

Perante o que foi exposto, resta-nos tecer algumas considerações quanto às implicações teóricas da gradual substituição do Condicional pelo Imperfeito, que remonta já, como se viu, ao século XIII. Em primeiro lugar, estamos perante

¹¹ Como foi referido no início deste artigo, todos os verbos deste subsistema apresentam formas de Imperfeito. No total, identificamos apenas cinco.

a substituição de um tempo verbal por outro, a qual foi facilitada pela partilha do traço sémico "passado". Semanticamente, esta substituição não se traduziu muitas vezes numa melhoria da comunicação, na medida em que, em diversos casos, só o contexto permite determinar o valor das formas de Imperfeito. Como já se disse, são motivações pragmáticas (como a proximidade ou quase simultaneidade do intervalo de tempo da ação expressa pelo verbo em causa relativamente ao momento de referência do passado, ou ainda situações que obrigam a usar verbos de tipo performativo) que condicionam, geralmente, a substituição.

Assim, por tudo o que ficou dito é tentador ver nesse processo de mudança um fenómeno específico de "desgramaticalização", a incluir nas exceções ao princípio da *unidirecionalidade* da gramaticalização, que poderão questionar a validade dessa hipótese¹². Senão vejamos:

- (i) A aceitar que DEBERE HABEBAT é mais gramatical do que DEBEBAT, a mudança processa-se do mais gramatical para o menos gramatical, o que se traduz, naturalmente, numa perda da significação gramatical. Embora não tendo sido ainda referido na literatura, propomos, decalcada de "semantic bleaching" (criada para os fenómenos de gramaticalização), a expressão "grammatical bleaching".
- (ii) É igualmente a frequência o principal fator da substituição, tal como acontece nos processos de gramaticalização. Por conseguinte, é natural que sejam os verbos modais aqueles que se apresentam mais vulneráveis à mudança¹³. Assim, tal como nos processos de gramaticalização, a substituição do "Condicional" pelo Imperfeito "come through frequent use in certain highly constrained local contexts" (Traugott, 1995, p. 32).
- (iii) No português europeu contemporâneo (note-se que no português do Brasil tal substituição é menos frequente) verifica-se uma especialização sintática no uso do Condicional, que se encontra circunscrito a registos formais de língua, quer orais, quer escritos. Também se usa o Condicional para exprimir "dúvida", "incerteza", no passado, um uso que deverá ter sido recuperado em textos tardios. Assim, tal como na gramaticalização, houve, nesta mudança, "estádios de desgramaticalização" que coexistem na estrutura sincrónica da língua sob a forma de "cadeias de desgramaticalização"

¹² Tentamos, assim, responder ao desafio já lançado por Johan van der Auwera: "One of the tasks on the agenda is to compare the properties of grammaticalization and degrammaticalization" (Auwera, 2002, p. 26).

¹³ Veja-se, por exemplo, o caso dado por Johan van der Auwera relativamente ao espanhol: "deber" e "deber de", p. 25 da obra supracitada.

(Heine, 1993, p. 120)¹⁴. Esta noção está relacionada com a de "layering", proposta por Hopper e Traugott (1993), para quem quando uma forma ou construção emerge numa língua, não substitui nem elimina a sua equivalente mais antiga, ambas coexistem. Poderá haver especialização lexical, construcional ou sociolinguística, ou pode haver alternativas estilísticas ou discursivas (Hopper, 1991, p. 23; Hopper, Traugott, 1993, p. 114).

Neste caso concreto, o único ponto em que, cremos, gramaticalização e desgramaticalização divergem é que a gramaticalização ocorre por vezes para resolver casos de homonímia, enquanto que este caso de "desgramaticalização", ao traduzir-se numa perda de significação gramatical, poderá resultar nesse fenómeno, criando situações de ambiguidade que só o contexto poderá esclarecer. Um dos desafios será, na nossa opinião, investigar casos de "desgramaticalização" que tenham resultado da necessidade de resolver casos de homonímia.

Gostaríamos de concluir este artigo, não com conclusões irrefutáveis, mas com a convicção de que o debate sobre a existência ou a aceitabilidade da desgramaticalização continua a centrar-se numa matéria por definir. Aliando uma perspetiva diacrónica à verificação do comportamento sintático do "Condicional" e do Imperfeito no português contemporâneo, o nosso contributo pretende constituir mais uma proposta aberta à discussão nos estudos sobre (des)gramaticalização. Estamos, de facto, conscientes de que "the thesis on the inexistence of degrammaticalization is an empirical hypothesis which has not yet been throughly falsified" (Lehmann, 2010).

REFERÊNCIAS

Auwera J. More thoughts on degrammaticalization. In: Wischer I, Diewald G, editors. New reflexions on grammaticalization. Amsterdam/Philadelphia: John Benjamins Publishing Company; 2002. p. 19-29.

Banza APF. A linguagem dos documentos em português da chancelaria de D. Afonso III. [Dissertação]. Lisboa: Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa; 1992.

Carvalho MJ. Documentação medieval do mosteiro de Santa Maria de Alcobaça (sécs. XIII-XVI). Edição e estudo linguístico [tese]. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra; 2006. [Parcialmente inédita].

¹⁴ Na verdade, os conceitos apresentados aqui por Heine são "estádios de gramaticalização" ou "cadeias de gramaticalização".

Carvalho MJ. Complementadores preposicionais na história da língua portuguesa: variação, gramaticalização e desgramaticalização. Revista de Pesquisa & Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, 2010;10(1):101-111.

Carvalho MJ. A gramaticalização e a lexicalização como processos históricos. Estudos Linguísticos/Linguistic Studies, 2012;6-7:159-176. Disponível em: http://www.clunl.edu.pt/resources/docs/revista/n6_7/159_176.pdf. Acesso em: 14 jul. 2017.

Carvalho MJ. Cognition, grammaticalization and syntactic change: the emergence of compound tenses in Portuguese. Entrepalavras: Revista de Linguística do Departamento de Letras Vernáculas da Universidade Federal do Ceará, 2013;3(2):33-57. Disponível em: http://www.entrepalavras.ufc.br/revista/index.php/Revista/article/viewFile/264/213. Acesso em: 14 jul. 2017.

Carvalho MJ. Documentação medieval do mosteiro de Santa Maria de Alcobaça. Edição, com introdução e notas de aparato crítico. Verba, Anexo 74. Santiago de Compostela: Servicio de Publicacións e Intercambio Cientifico da Universidade de Santiago de Compostela; 2017. Disponível em: http://www.usc.es/libros/index.php/spic/catalog/book/951>. Acesso em: 14 jul. 2017.

Campos MHC. Dever e poder: um subsistema modal do português. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian/Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica; 1998.

Corbari AT. O modal dever epistêmico e deôntico: um problema de processamento lexical. Ciências & Cognição, 2007;11:120-131.

Heine B. Auxiliaries: cognitive forces and grammaticalization. New York, Oxford: Oxford University Press; 1993.

Heine B. On the role of contex in grammaticalization. In: Wischer I, Diewald G, editors. New reflexions on Grammaticalization. Amsterdam/Philadelphia: John Benjamins Publishing Company; 2002. p. 83-101.

Heine B. On degrammaticalization. In: Blake B, Burridge K, editors. Historical linguistics 2001: selected papers from the 15th International Conference on Historical Linguistics, Melbourne, 13-17th August 2001. Amsterdam/Philadelphia: John Benjamins; 2003. p. 163-179. (Série Current Issues in Linguistic Theory, vol. 237).

Hopper PJ. On some principles of grammaticalization. In: Traugott EC, Heine B, editors. Approaches to grammaticalization, vol. I: focus on theoretical and methodological issues. Amsterdam/Philadelphia: John Benjamins Publishing Company; 1991. p. 17-35. (Série Typological studies in language; vol. 19).

Hopper PJ, Traugott EC. Grammaticalization. Cambridge: Cambridge University Press; 1993.

Lehmann C. Thoughts on Grammaticalization. Revised and expanded version. First published edition. Lincom Europa: München, Newcastle; 1995 [1982].

Lehmann C. On degrammaticalization. 2010. Disponível em: http://www.let.rug.nl/norde/Norde_Degrammaticalization_Berlin.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2017.

Norde M. Degrammaticalization: three common controversies. The Netherlands: University of Groningen. p. 1-40. Disponível em: http://www.oxfordscholarship.com/view/10.1093/acprof:oso/9780199207923.001.0001/acprof-9780199207923-chapter-4. Acesso em: 10 jul. 2015.

Norde M. Degrammaticalization. Oxford: Oxford Scholarship Online; 2010. Disponível em: http://bit.ly/2xuavn4. Acesso em: 14 jul. 2017.

Pinto IMPL. Estudo sintáctico e axiológico das formas cantava e cantaria em português. [Dissertação]. Coimbra: Faculdade de Letras, Universidade de Coimbra; 1995.

Schulte K. Pragmatic relevance as cause for syntactic change: the emergence of prepositional complementizers in romance. In: Blake B, Burridge K, editors. Historical Linguistics 2001: selected papers from the 15th International Conference on Historical Linguistics, Melbourne, 13-17th August 2001. Amsterdam/Philadelphia: John Benjamins; 2003. p. 377-389. (Série Current Issues in Linguistic Theory, vol. 237)

Traugott EC. Subjectification in grammaticalization. In: Stein D, Wright S, editors. Subjectivity and subjectivisation: linguistic perspectives. Cambridge: Cambridge University Press; 1995. p. 31-54.

Traugott EC. Legitimate counterexamples to unidirectionality. Paper presented at Freiburg University, October 17th 2001. Disponível em: http://web.stanford.edu/~traugott/papers/Freiburg.Unidirect.pdf>. Acesso em: 1 jul. 2015.